



**LEI N.º 0892/2011.**

**EMENTA:** Institui a doação de computadores e acessórios exclusivamente aos professores efetivos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Nº 008/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido a título de doação computadores e seus acessórios, exclusivamente aos ocupantes do cargo efetivo de Professor, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, que estejam no efetivo exercício das atividades inerentes ao cargo, no âmbito daquela Secretaria.

Parágrafo único. Os computadores serão utilizados exclusivamente nas atividades inerentes ao exercício do cargo de Professor.

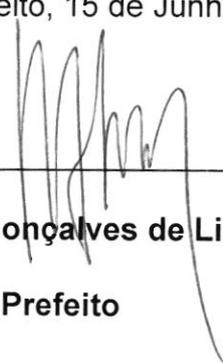
**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instaurar o processo licitatório para aquisição do equipamento de que trata o artigo antecedente.

**Art. 3º**. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
**Nemias Gonçalves de Lima**

**Prefeito**

<b>ATESTADO DE PUBLICAÇÃO</b>	
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de:	
15/06/11 à 28/06/11.	
<i>Roberto Batista</i>	000134-1
ASSINATURA DO SERVIDOR	MATRICULA Nº